



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2024 - DE 12 DE JUNHO DE 2024

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, A TÍTULO PRECÁRIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SAÚDE E SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG, inscrito no CNPJ sob nº. 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de março, 111, centro, CEP 39.360.000, representado por seu Prefeito Hércules Vandy Durães da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no vigente Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional de interesse público e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG.

O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva para as funções descritas no Anexo I, contém normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais, em regime excepcional de interesse público, a fim de preencher cargos em que há grande rotatividade de servidores, seja por licenças, afastamentos, aposentadorias ou exonerações, cargos provisoriamente vagos do quadro efetivo de servidor para preencherem de forma precária de acordo com as especificações abaixo estabelecidas neste instrumento:

1. DAS INSCRIÇÕES E OBJETO DESTE PROCESSO

1.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, na Praça 31 de Março, nº. 111- centro, Lagoa dos Patos, CEP: 39.360-000.

1.2. As datas aplicáveis ao presente processo seletivo seguirão ao seguinte calendário.

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
Inscrição, com recebimento de documentação Curricular	De 17/06/2024 ao 20/06/2024 de 08h às 11h e de 13h às 16h
Divulgação dos candidatos aptos a fase de entrevista	21/06/2024
Entrevistas	25/06/2024 em horário a definir
Resultado Preliminar	26/06/2024
Fase de Recursos	27/06/2024
Resultado Final	28/06/2024
Os prazos poderão ser alterados a partir desta fase, a critério da comissão, por necessidade e observando a quantidade de inscritos. Não haverá prorrogação de prazos por outros motivos e não serão recebidos documentos após as datas determinadas, que são preclusivas	



1.3. O presente processo tem por objeto o preenchimento de cargo/função relacionadas a vacâncias provisórias, de funções e/ou cargos, cujo *preenchimento será de natureza precária, exclusivamente para preenchimento de SUBSTITUIÇÕES pontuais, exonerações, inexistência de concursado para os cargos, conforme relação apresentada pela secretaria obras, transportes e serviços urbanos, saúde e secretarias diversas*, permitindo-se a adoção de processo de seleção simplificado.

1.4. Não poderão participar deste processo seletivo aqueles que são proibidos de participar de concurso público.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Requisitos e pressupostos para concorrer aos cargos constam do **anexo I** deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, em envelope lacrado pelo próprio candidato, identificado com nome e cargo conforme anexo III em sua parte externa, conforme relação abaixo, sob pena de desclassificação, caso falte algum dos documentos, quando de sua abertura:

3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme **anexo III**.

3.1.2. Documentos, consistentes em cópia:

3.1.2.1. OBRIGATÓRIOS:

- a) cópia simples da carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de
- b) valor legal, com fotografia, não sendo aceitos documentos com foto/assinatura infantil;
- c) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão fornecida pelo órgão escolar);
- e) cópia simples do CPF, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar no documento de identidade;
- f) cópia simples do comprovante de residência emitido nos últimos 03 meses, em nome do candidato, constando a data de emissão no comprovante. Caso não possua o comprovante de endereço, em seu nome, o candidato deverá realizar declaração de próprio punho, devidamente assinada, no verso do documento, nos seguintes termos: "Declaro para os devidos fins, que resido neste endereço", sob pena de eliminação do certame;
- g) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, através de exame admissional realizado por médico do Município, sendo que o atestado original deverá ser inserido dentro do envelope junto aos demais documentos;
- h) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- i) Registro ativo no respectivo órgão de classe (se o cargo exigir);
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

3.1.2.2. FACULTATIVOS (ANÁLISE CURRICULAR – APENAS PARA OS CARGOS QUE PREVER PONTUAÇÃO):

- a) Certificado de Pós-graduação ou documento correspondente (para candidatos a cargos que exijam este tipo de habilitação) e;



b) Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu conforme anexo II, que poderá ser por cópias de CTPS, certificados, contrato de trabalho em caso de empregador particular (com firma reconhecida do empregador e constando telefone e endereço de contato) e certidão, quando o empregador for órgão público de qualquer nível ou natureza (se exigido para o cargo).

3.2. Não será aceita a inscrição condicional.

3.3. A inscrição poderá ser feita por procuração simples, com firma reconhecida em cartório ou lançada, previamente, diante de servidor público municipal que ateste a titularidade;

3.4. Os documentos apresentados em cópia, para serem analisados, deverão ser autenticados por cartório ou por servidor público do departamento de recursos humanos do Município de Lagoa dos Patos.

3.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos obrigatórios que sejam exigidos para habilitação ao cargo, constatado no ato de abertura do envelope, **implicará em automática desclassificação do candidato, que será eliminado das fases seguintes deste processo seletivo**, (por isso, recomenda-se, analisar o conjunto de documentos que forem entregues no ato da inscrição, já que o envelope deverá ser entregue lacrado).

4. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

4.1. O presente edital será afixado no local das inscrições, publicado no site da prefeitura e disponibilizado, para manuseio físico, na Diretoria de Recursos Humanos do Município e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.

4.2. A seleção terá validade de dois anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, aplicando-se, neste caso, as regras de prorrogação de concurso público, podendo, os classificados além do número de vagas aqui colocadas em seleção, serem aproveitados caso se verifique, no curso de vigência, vacâncias pontuais, de natureza precária, dentro do quadro de servidores efetivos do município, para os mesmos cargos.

4.3. O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pelo Município, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.

4.4. O aprovado obedecerá à escala de trabalho estabelecida pelo Município, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, estando a jornada de trabalho especificada neste instrumento, sendo que o horário de prestação de serviços será definido pela Secretaria que o cargo do candidato estiver vinculado, aplicando-se, ainda, no que couber, sobre a questão, o que está disciplinado no Estatuto do Servidor (LC 721, de 07.03.2015), e Plano de Cargos e Vencimentos (lei municipal no. 720, de 13.03.2015).

4.5. A classificação final neste processo não implicará em convocação e contratação do candidato aprovado, o que dependerá da permanência da necessidade do Município no preenchimento do cargo, ou seja, que o cargo para qual for aprovado o candidato permanecer com vacância precária por qualquer motivo.

4.6. Os aprovados, se convocados, serão contratados mediante contrato administrativo precário, em excepcional interesse público, nos moldes previstos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigos 271 a 278, da Lei Municipal no. 721, 08.03.2015 (Estatuto dos Servidores), de sempre vinculado a vigência deste processo seletivo, de forma a garantir a execução dos serviços essenciais do Município, decorrentes de vacâncias provisórias para os



cargos postos em seleção, para os quais não existem servidores disponíveis e qualificados no quadro de servidores efetivos do Município para substituição.

4.7. O eventual retorno dos servidores que serão substituídos ou realização de concurso público para aqueles que não foi, ensejará a extinção definitiva dos contratos vinculados a este processo seletivo, desde que avisados previamente com antecedência de 30 dias, resguardando-lhe todos os direitos previstos no Estatuto e Plano de Cargos do Município.

5. PROCEDIMENTO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios;

5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

Pontuação	Variáveis de avaliação	Pontuação máxima
Documentação e titulação	Graduação escolar e experiência profissional em relação ao cargo pretendido	Específica para cada cargo (anexo II)
Entrevista	Vide item 5.1.2.3	
Pontuação máxima		100 pontos
Pontuação mínima para classificação		50 pontos

5.1.2. Da fase de Entrevista:

5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu e ocorrerá em data já inserida no corpo deste edital.

5.1.2.2. A quantidade de pontos é variável para cada cargo, de acordo com o anexo II deste edital.

5.1.2.3. Serão avaliados, mediante aplicação de questionário, em forma de entrevista, pela comissão, para avaliação, com pontuação, os pontos que constam da tabela abaixo:

PONTOS A SEREM AVALIADOS EM ENTREVISTA			
Fluência verbal e capacidade de organização e coerência de ideias.	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos / práticos da função a critério da comissão
25% dos pontos	25% dos pontos	25% dos pontos	25% dos pontos

5.1.2.3.1. As entrevistas consistirão em análise subjetiva e individual do candidato, sem comparação ou identificação com qualquer outro concorrente, mediante aplicação de indagações, diálogo direto, análise de situação teórica, posta para deliberação pelo candidato, que versarão, exclusivamente, sobre todos ou um dos seguintes assuntos, que será definido pelo entrevistador:

- 1) *rotina profissional do candidato;*
- 2) *formação profissional do candidato;*
- 3) *assunto relacionado com as atribuições do cargo que o candidato concorre, que consta do plano de cargos e salários do município;*

5.1.2.4. A entrevista constitui, no processo seletivo, etapa final de pontual e classificação, cujos pontos serão somados aos obtidos na fase de documentação/titulação,



sendo que o candidato será eliminado caso não alcance, na soma das duas fases, o mínimo de pontuação exigida.

5.1.2.5. Para fins de aferição e pontuação na fase de documentação/titulação por “Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido, a não apresentação dos documentos obrigatórios, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos aprovados será divulgada oficialmente e exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura de Lagoa dos Patos, sendo: <http://lagoadospatos.mg.gov.br/> em aba própria de PROCESSO SELETIVO, inclusive, do resultado final, já constará a lista de classificação, por ordem de pontuação, com a indicação dos que deverão comparecer para assinatura de contrato.

6.2. Os convocados, para serem contratados, deverão comparecer, da publicação, no prazo estabelecido pelo Município, munidos de todos os documentos pessoais, 2 fotos 3 x 4 e demais documentos necessários para exercício do cargo (se exigidos em lei).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, os seguintes critérios:

- 7.1. Maior pontuação obtida na fase de entrevistas; e,
- 7.2. Candidato de maior idade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento, que deverá ser dirigido à comissão responsável pela divulgação do resultado final, o que se dará após a divulgação final do processo seletivo (resultado final das fases de documentação/titulação e entrevistas), que se dará de forma conjunta;

8.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo, no prazo de 24 horas após a divulgação, sob pena de preclusão.

8.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

8.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão convocados oficialmente, sendo que o exercício do cargo, em caráter precário, se dará somente após homologação do resultado final pelo prefeito.

8.5. O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo, podendo, neste caso, o Município convocar os candidatos remanescentes do mesmo cargo, pela ordem de classificação.

8.6. O ingresso no cargo dar-se-á no nível estabelecido no Plano de Cargos e Salários, observada a respectiva carga horária e função, sendo que o exercício do cargo gerará para o contratado, nos termos da lei, além do vencimento, todos aqueles previstos na Constituição Federal.



8.7. Será firmado entre o Município e o candidato classificado e convocado, instrumento de contrato precário, cuja vigência inicial será de 6 (seis) meses, que poderá ser prorrogado, observado o prazo de vigência deste processo.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo seletivo será coordenado por comissão designada pelo prefeito por decreto municipal que integra este edital como avulso, a quem competirá análise dos documentos da fase curricular e das entrevistas, sendo que as entrevistas poderão ser delegadas a outros profissionais do Município, a critério da referida comissão.

9.2. Todos candidatos serão submetidos a fase de entrevistas, sendo que desclassificação na fase curricular implicará em atribuição de nota “zero” na referida fase, quando da formatação e distribuição final dos pontos, devendo constar do relatório final o motivo da desclassificação.

9.3. Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados ao Prefeito, para a devida homologação.

9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Procuradoria Jurídica e/ou Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município.

10.2. Os atos decorrentes deste processo serão publicados, exclusivamente, no site da prefeitura de Lagoa dos Patos, sendo que os prazos serão contados em dias corridos, sendo: <http://www.lagoadospatos.mg.gov.br>, não havendo intimação pessoal dos atos que forem praticados.

10.3. Os requerimentos, questionamentos, recursos e outros atos relacionados ao processo seletivo, a serem praticados pelos candidatos ou qualquer interessado, para eficácia e conhecimento, deverão ser protocolados diretamente no departamento de Recursos Humanos do Município, no horário de expediente, mediante protocolo.

10.4. Situações não previstas neste edital, que exijam pronunciamento da Comissão ou da Procuradoria, se dará com base no Plano de Cargos e Vencimentos, Estatuto dos Servidores Municipais, no que for compatível com a prestação de serviços de natureza precária e de excepcional interesse público.

10.5. As contratações previstas neste processo seletivo estão previstas e, portanto, permitidas pelos artigos 8º., inciso IV, da LC 173, de 27.05.2020, constituindo em contratação precária excepcional.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste edital e atos dele decorrentes.

Lagoa dos Patos/MG, 12 de junho de 2024

Hercules Vandy Durães da Fonseca

Prefeito de Lagoa dos Patos

Conferido: _____

Diretoria de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000



ANEXO I

CARGOS EM SELEÇÃO, COM REQUISITOS E PRESSUPOSTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Quantidade	Vencimento (R\$)	Carga horária	Secretaria e Local de Trabalho	Atribuições	Motivo do recrutamento
Enfermeiro	02 + cadastro de reserva	R\$ 3.115,60	40 horas semanais	Saúde	Coordenar as atividades gerais de enfermagem nos Centros, Hospitais, Centros e Postos de Saúde; promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a produção; orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos; proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos conveniados ou parceiros; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; atuar como enfermeiro obstetra de acordo com a sua habilitação; realizar entrevista clínica e avaliação de eficácia das medidas que aliviam a dor; utilizar-se de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional; inserir-se na estratégia da saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrição médica relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; supervisionar os serviços dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;	Afastamento de servidor efetivo e surgimento de demanda junto a secretaria que requer o recrutamento de profissional
					Na área da Saúde (Psicólogo Clínico): atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000



Psicólogo	01 + cadastro de reserva	R\$ 3.163,15	40 horas semanais	Secretarias Diversas	<p>interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais unidades de saúde do município, efetuar atividades competentes ao NASF.</p> <p>Na área da Educação: proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura) adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos,</p> <p>Na área Social: promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários assessorar os órgãos do município na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; compor equipe multiprofissional das Unidades socioassistenciais. Efetuar atividades vinculadas ao CRAS e CREAS do Município;</p> <p>Na área do trabalho: atuar individualmente ou em equipe</p>	Afastamento de servidor efetivo conforme estatuto dos servidores municipais e surgimento de demanda junto a secretaria que requer o recrutamento de profissional
-----------	--------------------------	--------------	-------------------	----------------------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000



					<p>multiprofissional, onde quer que se dêem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. As atribuições específicas em cada área serão estabelecidas em regulamento de cada Unidade.</p>	
<p>Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados</p>	<p>01 + cadastro de reserva</p>	<p>R\$ 2.214,90</p>	<p>40 horas semanais</p>	<p>Obras, Transportes e Serviços Urbanos</p>	<p>Máquinas pesadas: operar retroescavadeira, patrol, máquina motoniveladora e outros veículos que exijam maior complexidade na sua operação; realizar a manutenção e conservação de vias públicas; preparar solos para pavimentação, calçamento, dentre outros; orientar a manutenção e conservação das máquinas; executar as atividades de acordo com o manual técnico do equipamento;</p> <p>Geral: Fazer a manutenção, conservação e guarda de equipamentos, de acordo com as normas e exigências técnicas; Examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas seguindo todas as normas de segurança no trânsito; zelar pelo equipamento, ferramentas e materiais diversos inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar diariamente o estado dos pneus; abastecer e lubrificar a máquina; vistoriar troca de óleo do equipamento; promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.</p>	<p>Afastamento de servidor efetivo conforme estatuto dos servidores municipais e surgimento de demanda junto a secretaria que requer o recrutamento de profissional</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000



ANEXO II

PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS/TÍTULOS E ENTREVISTAS POR CARGO

CARGO	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CARGO		PONTUAÇÃO TOTAL		
	Documentação Obrigatória	Documentação Facultativa	Documentação Obrigatória	Documentação Facultativa	Entrevistas
Enfermeiro	- Nível superior na área de atuação; - Registro ativo no órgão de classe (COREN)	-Experiência; -Pós ou documento graduação correspondente.	10	20	70
Psicólogo	- Nível superior na área de atuação; - Registro ativo no órgão de classe (CRP)	-Experiência; -Pós ou documento graduação correspondente.	10	20	70
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	-Nível fundamental completo ou qualificação profissional; -Curso de qualificação profissional específico para área de atuação	-Experiência	10	20	70

1 - Forma de tabulação de pontuação por documentação:

a) 10 pontos para apresentação de documentos obrigatórios e 20 (vinte) pontos pela apresentação de documentos facultativos, para os cargos que prever sua apresentação (experiência e formação), sendo:

a1) 5 (cinco) pontos para pós graduação (quando exigido) e até 15 (quinze) pontos para experiência, sendo 5 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses de experiência.

a2) até 20 (vinte) pontos para o cargo exigir apenas comprovação de experiência, sendo 5 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses de experiência.

2- O candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios obterá nota zero nesta fase, sendo motivo de desclassificação.

3- A pontuação (documentação e entrevista) será atribuída de acordo com este quadro, em conformidade com o disposto nos itens 3 e sub itens 3.1.2.1, 3.1.2.2, 5.1.2.3 e 5.1.2.4 do edital.



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2024

NOME COMPLETO:	
FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE: ()	
EMAIL:	
CARGO PRETENDIDO (CONFORME EDITAL)	

LAGOA DOS PATOS/MG, ____/JUNHO/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu

concorrente ao cargo de _____ processo seletivo simplificado 02/2024 – Simplificado para contratação temporária de excepcional de interesse público e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas em todo edital, estando de acordo com tudo quanto nele inserido, do qual tomei previamente, conhecimento.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade os documentos acostados e apresentados no que determina o edital.

LAGOA DOS PATOS/MG, ____/junho/2024

Assinatura Legível do Candidato

Este anexo deverá ser correntemente preenchido e entregue dentro do envelope lacrado.



ANEXO IV

**IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2024**

<p>Nome Completo: _____</p> <p>_____</p>
<p>CPF: _____ RG: _____</p>
<p>Cargo pretendido (conforme edital) _____</p> <p>_____</p>
<p>Endereço: _____</p> <p>_____</p>
<p>Telefone para contato: () _____</p>
<p>Lagoa dos Patos/MG, ____/____/____</p>

Este anexo deverá ser corretamente preenchido e colado do lado de fora do envelope.



ANEXO V

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2024

O candidato abaixo qualificado, protocolou, nesta data, sua inscrição, conforme dados abaixo, devendo o mesmo verificar no site <http://www.lagoadospatos.mg.gov.br> ou no quadro de avisos da prefeitura, se estará apto ou não para a fase de ENTREVISTAS que ocorrerá em data conforme item 1.2 do edital 02/2024.

Nome Completo: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Cargo pretendido (conforme edital) _____

Lagoa dos Patos/MG, ____/____/2024.

Comissão Responsável – assinatura

Recebi, na data supra, segunda via deste protocolo de inscrição, a mim fornecida pela comissão responsável pelo processo seletivo, declarando aqui que estou ciente dos dados acima e de acordo com todas as normas estabelecidas no edital 02/2024 a que se vincula o referido processo:

Assinatura Legível do Candidato: _____